



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.644**

**DE 05 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |  
**Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor  
**R\$ 144.703,73**, e incorporação do elemento de despesa  
4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 144.703,73** (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

|                            |                                                              |                   |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b> |                                                              | <b>144.703,73</b> |
| 02 06 00                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                |                   |
| 564 10.301.1004.2032.0000  | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 144.703,73 |                   |
| 4.4.90.52.00               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:03 28                |                   |
| 3                          | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores                  |                   |
| 010 234                    | PROPOSTA Nº 63.786.90000/2130-13                             |                   |

**Artigo 2º.** - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**Superávit Financeiro:** APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DA PROPOSTA  
63.786.990.0002130-13, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE **144.703,73**

Fontes de Recurso

3 28 44.703,73

**Artigo 3º.** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 144.703,73** (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 28/ **PROPOSTA 63.786.990.0002130-13 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2021 às 07:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

**Anexos**

| Seq. | Documento                   | Data       | ID                    |
|------|-----------------------------|------------|-----------------------|
| 1    | Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT | 05/03/2021 | <a href="#">47757</a> |
| 2    | Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT | 05/03/2021 | <a href="#">47761</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **47722** e o código verificador **F74C4AED**.

Docto ID: 47722 v2